



**EDITAL Nº 002/ 2018 (Guarda Municipal)
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA
SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro – CEP: 73760-000, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918 de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), torna público o **Edital Específico de Convocação para a realização da Investigação de Conduta Social** regido de acordo com as Instruções Especiais que integrarão desse Edital, a ser coordenado pela Comissão Especial de Recebimento, acompanhamento e análise de documentos, instituída pela Portaria nº 0669, de 19 de Junho de 2019, sob supervisão e acompanhamento da Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Edital No. 002/2018 (Guarda Municipal), instituída pela Portaria de nº 352, de 15 de junho de 2018 e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital conforme instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

1.1 - A Investigação de Conduta Social será realizada conforme convocação específica a ser divulgada através da internet, nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br, www.viana.es.gov.br/site/ e www.diariomunicipal.es.gov.br, e conforme cronograma deste Edital;

1.1.1 – Acompanham o presente Edital, sendo deste partes componentes os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** – Lista de documentos necessários;
- b) ANEXO II** – Declaração de Antecedentes;
- c) ANEXO III** – Declaração de que não é aposentado ou reformado por invalidez;
- d) ANEXO IV** – Declaração de não demissão a bem do serviço público;

e) **ANEXO V** – Declaração de que não exerce atividade profissional pública remunerada, e;

f) **ANEXO VI** – Formulário de Informações Confidenciais – FIC.

g) **ANEXO VII** – Candidatos convocados para ampla concorrência.

h) **ANEXO VIII** – Candidatos convocados para pessoa com deficiência.

i) **ANEXO IX** – Candidatos convocados para negros.

1.2 - A Investigação de Conduta Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria.

1.2.1 - A Investigação de Conduta Social será aplicada, no quantitativo de **4 (quatro)** vezes o número de vagas para o cargo previsto **no Edital No. 002/2018 (Guarda Municipal)**.

1.2.2 – Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.

1.2.3 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderão ser convocados pela Administração para as etapas seguintes, os demais classificados, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

1.2.4 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do concurso público, os demais aprovados **nas etapas anteriores** excedentes ao número de vagas previsto **no Edital No. 002/2018 (Guarda Municipal)** poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos definidos pelo Município de Viana/ES.

1.3 - Os candidatos serão submetidos à Investigação de Conduta Social, que visa apurar se aqueles possuem procedimento irrepreensível e idoneidade moral, nos termos da Lei nº 2.918, de 05 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Viana.

1.3.1 – Na Investigação de Conduta Social, verificar-se-á a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, e os candidatos que participarem desta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

1.4 - A Investigação de Conduta Social poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, desde a inscrição até a nomeação.

1.5 - Os candidatos deverão comparecer nos dias **11 e 12 de setembro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Viana/ES, nos horários de expediente dessa instituição, para entregarem o **Anexo VI** devidamente preenchido. No dia **19 de setembro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Viana/ES, nos horários de expediente dessa instituição, o candidato deverá entregar os documentos solicitados no **Anexo I** e os **Anexos II, III, IV e V** devidamente preenchidos

CAPÍTULO II – DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

2.1 – A Investigação de Conduta Social constará de uma Pesquisa Social com preenchimento de Inventário Pessoal, Diligências, Entrevistas e Pedidos de Informação;

2.1.1 - Questionário - O candidato preencherá, para fins da Investigação de Conduta Social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada nos endereços eletrônicos citados no item 1.1;

2.1.2 - Diligências - Visa verificar “in loco” o comportamento de modo geral, bem como se a idoneidade do candidato não colide com os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na Guarda Municipal de Viana e com as obrigações e deveres inerentes a um futuro Guarda Municipal, nos termos da nº 2.918, de 05 de janeiro de 2018;

2.1.3 - Ambiência Social - Constatar se o candidato não tem envolvimento com pessoas envolvidas em ilícitos. Se nos locais onde trabalha ou trabalhou as atividades são idôneas ou lícitas. Se os locais que frequenta são compatíveis com as condições de futuro Guarda Municipal de Viana;

2.1.4 - Entrevista - Objetiva comparar os dados fornecidos pelo candidato com o que foi apurado nas diligências realizadas, procurando, através de perguntas ao candidato, esclarecer dúvidas e colher outras informações necessárias que propiciem emitir parecer sobre o aproveitamento ou não do candidato pela Guarda Municipal de Viana;

2.1.5 - Pedido de Informação - Visa coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos diversos institutos de criminalística ou outros órgãos julgados necessários;

2.2 - A Investigação de Conduta Social será executada pela Prefeitura Municipal de Viana, através da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Análise dos documentos, que contará com o apoio de outras Guardas Municipais, e ainda,

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 – Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado **nos termos do item 4.2 deste Edital Específico**, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, **os documentos e certidões descritos no ANEXO I (LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)**.

3.2 - A não apresentação de qualquer um dos documentos, na data estabelecida, implicará a eliminação sumária do candidato.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 - A prestação de declaração falsa ou inexata, ou a não apresentação de toda a documentação necessária à **Comissão responsável pelo recebimento de documentos**, importará na eliminação do candidato com a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis à falsidade da declaração.

4.2 – **A forma, as datas, o prazo e local** de entrega da FIC e **dos documentos descritos no ANEXO I (LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)**, a serem exigidos do candidato para fins de investigação, serão divulgados através da internet, nos endereços eletrônicos: www.consulpam.com.br, www.viana.es.gov.br/site/ e www.diariomunicipal.es.gov.br.

CAPÍTULO V – DA ELIMINAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, na **forma, datas, prazo e local divulgados na forma do item 4.2**, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação de Idoneidade Moral.

5.2 - Será eliminado do concurso o candidato que for considerado contra-indicado na Investigação de Conduta Social, **hipótese na qual a Comissão responsável poderá considerar que o candidato não atenderá integralmente** aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação conforme **as regras estabelecidas neste edital**.

5.3 - Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que **dolosamente ou de má-fé** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, a qual será apresentada por ocasião da **respectiva etapa**, nos termos estipulados neste edital.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

6.1 - Por ocasião da Investigação de Conduta Social de um candidato, caso seja **concluída pela Comissão competente a incompatibilidade do candidato** com o cargo de Guarda Municipal de Viana, será elaborado um relatório circunstanciado, **no qual deverá constar expressamente as situações que inabilite o candidato** ao exercício do cargo.

6.2 - Ao resultado da Investigação de Conduta Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para o exercício do cargo.

6.3 – Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sobre aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão competente declarará a contra-indicação do candidato para o exercício do cargo, **na forma do item 6.1, hipótese em que o candidato será eliminado do concurso**.

6.4 - A Investigação de Conduta Social será divulgada através dos endereços eletrônicos citados no item 1.1, sendo tornado público apenas a relação dos candidatos INDICADOS;

6.5 - **Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na relação dos candidatos INDICADOS segundo item 6.4, caso queiram, poderão se dirigir** pessoalmente à Prefeitura Municipal de Viana/ES, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da Investigação de Conduta Social, quando poderão solicitar e tomar conhecimento do motivo da CONTRA-INDICAÇÃO, em **caráter confidencial**, através da Comissão Especial de Recebimento, Acompanhamento e Análise de Documentos.

CAPÍTULO VII – DO RECURSO

7.1 – O prazo para a interposição de recursos, conforme estabelecido no Capítulo XIV – Dos Recursos, do Edital nº 002/2018 (Guarda Municipal), será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua contra-indicação pelo e-mail: concursopmv.2018@outlook.com.

7.1.1 – Na oportunidade do conhecimento pelo candidato do(s) motivo(s) de sua contra-indicação, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que esta lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos.

7.1.2 – Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à Comissão competente, seu **e-mail ou telefone**, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.

7.2 – O resultado do recurso interposto pelo candidato, nos termos do item 7.1, será informado ao mesmo pessoalmente, perante a Comissão competente, que informará ao candidato, por e-mail ou telefone, apenas que o resultado estará disponível para vista do candidato.

Viana - ES, 06 de setembro de 2019.

Gilson Daniel Batista
Prefeito

ANEXO VII – DOS CANDIDATOS
CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170002075	JACKSON BOLDT BASTOS	GUARDA MUNICIPAL
170002348	GUILHERME MARTINS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
170001301	WALMIR AMAZONAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
170000171	LAIS GOMES PORTO CARREIRO RIVAS	GUARDA MUNICIPAL
170000731	VINICIUS BORGES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170002853	FRANCIS DOS SANTOS QUINTO	GUARDA MUNICIPAL
170000722	CLEVERSON RAYSON CORREA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
170003921	JONAS SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170000323	LEONARDO DOS REIS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
170004246	LUIZ HENRIQUE CASAROTO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
170001617	SUELLEN VENTURA DOS SANTOS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
170003294	FABRICIO CLAUDIO COELHO	GUARDA MUNICIPAL
170002202	TAIS MARIA ZANONI	GUARDA MUNICIPAL
170005552	MIKE PINTO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170004524	ADILSON GUSS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
170004217	PAULA STEPHANIE BERTOLO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL

170001619	GLAUBER COUTO CASTRO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170000066	FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170001317	EDSON SARMENTO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
170001307	FERNANDO PEREIRA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
170004340	JHONATHAN DE ALMEIDA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
170005291	YAN JOSE MIRANDA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
170001137	WANDERSON CAMPOREZ COCO	GUARDA MUNICIPAL
170001291	RAISA MARIANA DE ARAUJO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
170000688	JONATHAN LOPES CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
170003998	MARILYA GABRIELLA ROSA CONCEI	GUARDA MUNICIPAL
170000096	ELDERSON GOULARTE MOUTINHO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
170004756	FLAVIO OLIVEIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
170001153	ANGELO RAPHAEL LIMA	GUARDA MUNICIPAL
170004430	VINICIUS TONETO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
170000226	PAULO VITOR EVANGELISTA TORRES	GUARDA MUNICIPAL
170000499	FRANK DANE VENTURA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170003877	GILLYAN SOARES VOLPONI	GUARDA MUNICIPAL
170000114	GABRIEL ANGIUS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170002288	DANILO DOMINGOS BITTENCOURT PARMAGNANI	GUARDA MUNICIPAL
170003421	JONATHAS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL

170002372	ELEYLDE MARTINS DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
170005113	ALEXANDRE LUIS NASCIMENTO SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
170001844	MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170004380	FLAVIO PEREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
170004576	RAFAEL SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
170001542	SATURNINO DO CARMO BONIFACIO	GUARDA MUNICIPAL
170000356	CAROLINY BENETTI COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170003062	GABRIEL FERREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL

ANEXO VIII – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS – PESSOA COM DEFICIENCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170002290	LUCAS PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170005262	DENIZAR DE OLIVEIRA ROLIM	GUARDA MUNICIPAL
170002830	KARULINI NOSSA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
170001437	DIEGO SANTOS CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL

ANEXO IX – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS – CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170004673	GUILHERME FRANCISCO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
170000083	THOMYSON DA SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL

170001798	PAULO ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
170002605	ADRIEL RIBEIRO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
170000345	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
170002726	MARCOS RENATO CARDOSO DA CONCEICAO	GUARDA MUNICIPAL
170004292	JONATAS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
170003520	RICHARD BATISTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
170004226	WENDHEL NEGRELLI RIGAO	GUARDA MUNICIPAL
170002812	WESLEY CARLOS ALVARENGA	GUARDA MUNICIPAL
170001313	DERICK LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170002098	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL